

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 1.015, DE 24 DE AGÔSTO DE 1970.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Guanhães autorizado a empregar, na dotação 3.1.5.0.02 - Despesas de Exercícios Fim dos - Despesas de Exercícios Anteriores -, a importância de Cr\$ 900,40, (novecentos cruzeiros e quarenta centavos) em nome do Senhor Expedito Clementino dos Santos, relativa ao débito da municipalidade para com a firma "Auto Mecânica Santos", no período de 9 a 23 de junho do exercício de ano de 1966.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 24 de agosto de mil novecentos e setenta (1970).



Prefeito Municipal



Secretario